

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 069/SVMA/2017

CONTRATO nº 023/SVMA/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.074.286-0

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/SVMA/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente – CNPJº 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: Mille Comércio e Serviços de Eletricidade LTDA – Epp - CNPJ: nº 13.505.602/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva anual do Posto (Cabine) Primária do Centro de manejo e conservação de Animais Silvestres/ Cemacas – Parque Anhanguera conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a partir de 11/07/2017

Desconto de R\$ 2.000,00, (dois mil reais) sobre o valor anual contratual (referente à inexistência da troca do **Relê Pexton 7104**, cobrado no início do contrato);

Alteração do índice de IPC-FIPE para o Centro de Meta.

**VALOR TOTAL DA
PRORROGAÇÃO
COM DESCONTO:**

R\$6.900,00(seis mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 63.995/2017

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE** – CNPJ n. 74.118.514/0001-82, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **GILBERTO TANOS NATALINI**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MILLE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº

[Assinaturas]

13.505.602/0001-42, com sede na Rua Serrana, nº 192, 1º andar, Bairro Jardim Santa Clara, Guarulhos, SP - FONE (11)2468-1627, , neste ato por sua representante legal, Senhora **MEIRE CRISTINA ALBERINI**, conforme Contrato Social de fls 413, designada a seguir como **CONTRATADA**, de acordo com o despacho do Sr. Secretário do Verde e Meio Ambiente às fls. 392 do processo administrativo nº 2015-0.074.286-0, publicado no DOC de 07/07/2017 à pág. 131, resolvem por meio deste termo de aditamento alterar o Contrato 023/SVMA/2013, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- 1.1. Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/07/2017;
- 1.2. Desconto de R\$ 2.000,00, (dois mil reais) sobre o valor anual contratual (referente à inexistência da troca do **Relê Pexton 7104**, cobrado no início do contrato), ficando o valor da prorrogação com desconto de **R\$ 6.900,00(seis mil e novecentos reais)**;
- 1.3. O índice de IPC-FIPE passa a ser centro da meta de inflação, fixada pelo Conselho Monetário Nacional, válida no momento da aplicação do reajuste do referido contrato, que substituirá qualquer outro índice de reajuste que esteja sendo adotado no âmbito municipal.

Conforme artigo 7º, § 1º do Decreto 57.580/2017: "Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o "caput" deste artigo será correspondente ao próprio IPCA verificado o período em questão. "

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

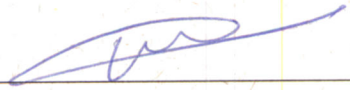
- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.

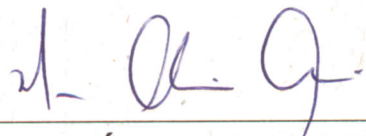
E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem,



lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Paulo, 10 de agosto de 2017.


SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
GILBERTO TANOS NATALINI


MILLE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA – EPP
MEIRE CRISTINA ALBERINI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
R.G. Nº: _____

Nome: _____
R.G. Nº: _____

PUBLICADO
Em: 15 / 08 / 17
SVMA-Pág 120
Karina da Silva Antonio
RF 915.409.1
Assistente II